MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC

RESOLUÇÃO Nº 28 / 2022 - ConCMCC (11.01.11.03)

Nº do Protocolo: 23006.014128/2022-10

Santo André-SP, 14 de julho de 2022.

Cria a Comissão de Promoção à Classe E do CMCC (CPCE-CMCC) e regulamenta suas atribuições e competências.

O CONSELHO DO CENTRO DE MATEMÁTICA, COMPUTAÇÃO E COGNIÇÃO (ConCMCC) DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC, no uso de suas atribuições e,

CONSIDERANDO as deliberações ocorridas na VI sessão ordinária de 2022, realizada em 11 de julho de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º Criar a Comissão de Promoção à Classe E do Centro de Matemática, Computação e Cognição, doravante denominada CPCE-CMCC.

Art. 2º A CPCE-CMCC será composta por quatro docentes pertencentes ao CMCC.

§ 1º Todos os membros serão indicados pelo Conselho do CMCC, ouvidas as Coordenações dos cursos de graduação vinculadas ao CMCC.

§ 2º Entre os quatro membros, a Direção CMCC designará um membro como principal interlocutor entre direção e CPCE-CMCC.

§ 3º O mandato dos membros do CPCE-CMCC será de um ano, sendo permitidas reconduções.

Art. 3º Compete à CPCE-CMCC:

I - sugerir nomes para compor Comissões Especiais de Avaliação (CEAs) como membros internos e externos;

II - propor critérios para escolha dos nomes para indicação como membros das CEAs;

III - manter um banco de dados atualizado com registro dos docentes titulares da UFABC contendo os respectivos nomes, o centro de lotação, a área de ingresso, endereços *para* o currículo Lattes e seu tempo de efetivo exercício na UFABC;

IV - manter um banco de dados atualizado com registro de professores doutores titulares que não pertencem ao quadro de docentes da UFABC, contendo o registro de suas instituições de origem, áreas de conhecimento e histórico de participação em CEAs de promoção à Classe E;

V - interagir com as coordenações de cursos e docentes, como parte do processo de elaboração da lista de sugestão de nomes;

VI - apresentar, anualmente, dentro do prazo do respectivo mandato, relatório das atividades da CPCE-CMCC ao ConCMCC.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor a partir de sua publicação no Boletim de Serviço da UFABC.

(Assinado digitalmente em 29/07/2022 14:33)
MAURICIO RICHARTZ
PRESIDENTE(A) EM EXERCÍCIO
CGE-CMCC (11.01.11.04)
Matrícula: 1907614

Para verificar a autenticidade deste documento entre em **http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp** informando seu número: **28**, ano: **2022**, tipo: **RESOLUÇÃO**, data de emissão: **14/07/2022** e o código de verificação: **895bc629d6**